



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018**

**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 143/2018 - IGESDF**

**PROCESSO SEI 04016-00063946/2020-11**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO, OU DE SIMILAR TECNOLOGIA. EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, CUJA FINALIDADE SERÁ A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO AOS COLABORADORES CELETISTAS DO IGESDF

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. **MARIELA SOUZA DE JESUS**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada nesta Capital Federal, identidade nº 1.056.922 - SSP/PI, CPF/MF nº 374.391.463-87 e por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG nº 4216571 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 667.917.316-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **69.034.668/0001-56**, com sede à Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, Alphaville, Barueri, São Paulo/SP, CEP: 06.455-000, e-mail: [caroline.santos@sodexo.com](mailto:caroline.santos@sodexo.com), telefone(s): (61) 99194-7139, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. **GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, Gerente Nacional Mercado Público, RG nº 27.057.258-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 257.716.538-29, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2018 – IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO PROCEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 104/2018** apresentada pela área demandante, conforme Despacho - IGESDF/SUCAD/GGPES/GECF/NUCAC ([91394314](#)), (ii) do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação ([93150513](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos IGESDF/UCAD/SUCAD/GEFCI/NUCT ([96509655](#)), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 444/2022 - IGESDF/DP/CONIUR ([96618700](#)) emitido pela Consultoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

**2. DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 104/2018**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **11 de outubro de 2022 a 11 de outubro de 2023**;
- b) Retificação da CLÁUSULA QUARTA do **CONTRATO ORIGINÁRIO (43883057)**, alterando a natureza de pagamento, nos moldes previsto no Decreto Federal nº 10.854/2021, e na Lei nº 14.442/2022;
- c) Retificação das CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA e QUARTA do **TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 104/2018 (50282084)**, onde se lê: 11 de outubro de 2020 a 10 de outubro de 2021, leia-se **11 de outubro de 2020 a 11 de outubro de 2021**;
- d) Retificação das CLÁUSULA SEGUNDA e QUARTA do **QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 104/2018(71735054)** onde se lê: 10 de outubro de 2021 a 10 de outubro de 2022, leia-se **11 de outubro de 2021 a 11 de outubro de 2022**.

**3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O **CONTRATO Nº 104/2018** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de outubro de 2022 a 11 de outubro de 2023, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**4. DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** - Retifica-se a redação:

- a) Da CLÁUSULA SEGUNDA, TERCEIRA e QUARTA do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018 (50282084)**, onde se lê: 11 de outubro de 2020 a 10 de outubro de 2021, leia-se **11 de outubro de 2020 a 11 de outubro de 2021**;
- b) Da CLÁUSULA SEGUNDA e QUARTA do **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018 (71735054)** onde se lê: 10 de outubro de 2021 a 10 de outubro de 2022, leia-se **11 de outubro de 2021 a 11 de outubro de 2022**.

**5. DA ALTERAÇÃO DA NATUREZA DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Retifica-se a CLÁUSULA QUARTA do **CONTRATO Originário (43883057)**, alterando a natureza de pagamento, nos moldes previstos no Decreto Federal nº 10.854/2021, e no art. 3º, II da Lei nº 14.442/2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica estabelecida a modalidade de pré-pagamento ao **CONTRATO Nº 104/2018**, mediante a disponibilidade dos créditos aos trabalhadores até o último dia útil do mês que antecede o usufruto do benefício.

**6. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** - O valor estimado ajustado na contratação permanece inalterado para a presente prorrogação, ou seja, **R\$ 19.641.600,00 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e um mil e seiscentos reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

QTD. USUÁRIOS	VALOR MENSAL ESTIMADO POR USUÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO DE REPASSE	VALOR ANUAL ESTIMADO DE REPASSE	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
4000	R\$ 409,20	R\$ 1.636.800,00	R\$ 19.641.600,00	0% (ZERO PORCENTO)

**7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **11 de outubro de 2022 a 11 de outubro de 2023**, conforme preconiza no art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

**8. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**CLÁUSULA OITAVA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

**9. DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO Originário** e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

**10. DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

## CONTRATANTE

<b>MARIELA SOUZA DE JESUS</b> Diretora-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

<b>RONAN PEREIRA LIMA</b> Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

## CONTRATADA

<b>GIOVANA VIEIRA ALVES</b> Procuradora
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A

## TESTEMUNHAS

Testemunha 1	Testemunha 2
--------------	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Vieira Alves, Usuário Externo**, em 07/10/2022, às 10:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr.0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 07/10/2022, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIELA SOUZA DE JESUS - Matr.0000859-6, Diretor(a)-Presidente**, em 07/10/2022, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IRACI APARECIDA GOMES COUTO - Matr.0000988-2, Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento**, em 13/10/2022, às 09:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA SILVESTRE - Matr.0001129-9, Gerente Geral Corporativo**, em 13/10/2022, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0)  
 verificador=97101886 código CRC= 70368BF4.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00063946/2020-11

Doc. SEI/GDF 97101886